

Registrado às Fls. 65 do Livro

Próprio Nº 093

Secretaria: 30 | 07 | 2024



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado e anexado no local  
de costura, no Quadro nº 2  
Anexo da Prefeitura.  
Secretaria, 30 | 07 | 2024

## LEI Nº 2.881, DE 30 DE JULHO DE 2024

### DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.837, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica corrigido no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.837, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.933, de 27 de setembro de 2013, que dispõe sobre a desafetação e doação com encargos de área que especifica, por erro material, o seguinte dispositivo:

Onde se lê: “Perfazendo uma área de 21.462,36 metros quadrados”.

Leia-se: “Perfazendo uma área de 18.043,00 metros quadrados”.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.837, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 30 de julho de 2024.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia